CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 17300 **Data** 08.11.93

Projeto de Lei nº 66/93

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÊIA

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPÊIA."

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia 08/11/93

.....
Presidente

Aprovado por ..... **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o **de** ...../...../.....

Observações:

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

À Comissão pertinente
08.11.93

OF.1027/93 Pompéia-SP, 08 de novembro de 1993.

G.P.

Senhor Presidente:- P.L. nº 66/93

Com o presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento do prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais de Pompéia", a fim de ser submetido à douta apreciação do nobre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente propositura tem por finalidade dar cumprimento aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Municipio, pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
CARLOS LONCAROVICH
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA-SP

scpm/HHF

PROTOCOLO
PROC. Nº 17.300
08 / 11 / 93
Diretor de Secretaria

PROJETO DE LEI No

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPÉIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA : -

Artigo 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais de Pompéia.

Artigo 2o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo no
Em____/____/____.
Lei no

scpm/HHF

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 66/93.

Ao artigo 1º, após "Servidores Públicos Municipais de Pompéia", ficam acrescidas as seguintes palavras:

"... nos termos da lei."

Sala das Sessões,

08 de ~~novembro de~~ 1993.

JOSÉ MARQUES CAMPOY

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA-REDAÇÃO E FINANÇAS

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de LEI Nº66/93

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a efetuar pagamento do prêmio de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais de Pompéia.

PARECER

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional. Estando o poder Executivo cumprindo a Lei nº8.666 - de 21-06-93, dará aos funcionários públicos municipais mais tranquilidade pessoal e familiar para poder desempenhar suas funções diárias.

Pela aprovação

Sala das Sessões/08/11/93

Francisco Pereira Simões
Relator

De Acordo Edson Marono

de Acordo